

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

Edição nº 1053

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	4
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	5
Boletins de Pessoal	5
Súmulas de contratos.....	5
Editais.....	5

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	6
---------------	---

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	12
--------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 100/2012

Define a estrutura e o âmbito de atuação do Gabinete de Assessoramento Eleitoral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o teor do Provimento n.º 08/2005, de 12 de abril de 2005, que criou – no âmbito da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais – o Gabinete de Assessoramento Eleitoral, com a missão de acompanhamento e apoio aos membros da instituição no exercício das funções eleitorais,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O Gabinete de Assessoramento Eleitoral é órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na área eleitoral, vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 2º O Gabinete de Assessoramento Eleitoral tem por objetivo o acompanhamento e apoio aos membros da instituição no exercício das funções eleitorais, além de promover a articulação com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, exerçam atividades voltadas ao estudo, prevenção e promoção da lisura e normalidade do processo eleitoral.

Art. 3º Compete ao Gabinete de Assessoramento Eleitoral, dentro da respectiva área de atuação, as mesmas atribuições previstas para os Centros de Apoio Operacional, conforme art. 36, “caput”, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982, observando-se as peculiaridades do processo eleitoral.

Art. 4º O Gabinete de Assessoramento Eleitoral, com atribuição em todo o Estado, será dirigido por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça de entrância final designado Coordenador pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Poderão ser designados outros membros do Ministério Público para prestar serviços junto ao Gabinete de Assessoramento Eleitoral.

Art. 6º Haverá a lotação no Gabinete de Assessoramento Eleitoral de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como de estagiários em número suficiente para atender à demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º A Direção-Geral do Ministério Público providenciará os suportes administrativo e material necessários à efetiva implementação do Gabinete de Assessoramento Eleitoral quando do desempenho de suas funções.

Art. 8º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

PROVIMENTO N.º 101/2012

Altera o Provimento n.º 26/2008 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no PR.01403.00003/2012-8, e,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 63/2010, de 1º de dezembro de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Altera a ementa do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Disciplina o inquérito civil e o procedimento preparatório, incluindo a regulação do compromisso de ajustamento e da recomendação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.”

Art. 2º O Título I do Provimento n.º 26/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“TÍTULO I

“INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO”

Art. 3º Altera o inciso IV e o § 2º do art. 2º do Provimento n.º 26/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

IV - por determinação do Conselho Superior do Ministério Público, quando prover recurso contra a não-instauração de inquérito civil ou desacolher a promoção de arquivamento de procedimento preparatório.

...

§ 2º Ao constatar que lhe falta atribuição para continuar a investigação de inquérito civil ou procedimento preparatório, ou verificar a coincidência de objeto com o de outro procedimento em tramitação, o Órgão de Execução determinará a remessa dos próprios autos ao agente ministerial que detenha a atribuição, fazendo o devido registro no livro próprio, não sendo necessário promover o arquivamento das peças até então coligidas.”



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

Art. 4º Altera o § 12 do art. 9º do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

§ 12. *Todos os ofícios requisitórios de informações ao inquérito civil e ao procedimento preparatório deverão ser fundamentados e acompanhados de cópia da portaria que os instaurou.*”

Art. 5º O Capítulo II do Título I e o parágrafo único do art. 10 do Provimento n.º 26/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo II

Procedimento Preparatório

...

Art. 10. ...

Parágrafo único. O procedimento preparatório deverá ser autuado com numeração sequencial a do inquérito civil e registrado no sistema gerenciador de promotorias, mantendo-se a numeração quando de eventual conversão.”

Art. 6º Altera o art. 11 do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. *Aplica-se ao inquérito civil e ao procedimento preparatório o princípio da publicidade dos atos, com exceção dos casos em que haja sigilo legal ou em que a publicidade possa acarretar prejuízo às investigações, casos em que a decretação do sigilo legal deverá ser motivada.*”

Art. 7º Altera o “caput” do art. 15 do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. *O procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias.*”

Art. 8º Altera o “caput” e os §§ 1º, 5º e 7º do art. 16 do Provimento n.º 26/2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. *Esgotadas todas as diligências, o Órgão de Execução, caso se convença da inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento do inquérito civil ou do procedimento preparatório.*

...

§ 1º *Os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, juntamente com a promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados.*

...

§ 5º *Não ocorrendo a remessa no prazo previsto no art. 16, § 1º deste Provimento, o Conselho Superior do Ministério Público requisitará, de ofício ou a pedido do Procurador-Geral de Justiça, os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, para exame e deliberação, comunicando o fato à Corregedoria-Geral do Ministério Público.*

...

§ 7º *Qualquer interessado poderá, na forma regimental, quando do exame da promoção de arquivamento do inquérito civil*

ou do procedimento preparatório, oferecer razões e juntar documentos que possam contribuir para a decisão do Conselho Superior do Ministério Público.”

Art. 9º Altera o art. 17 do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. *Não oficiará nos autos do inquérito civil, do procedimento preparatório ou da ação civil pública, o órgão responsável pela promoção de arquivamento não homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público.*”

Art. 10. O parágrafo único do art. 18 do Provimento n.º 26/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. ...

Parágrafo único. O desarquivamento de inquérito civil ou procedimento preparatório para a investigação de fato novo, não sendo caso de ajuizamento de ação civil pública, implicará novo arquivamento e remessa ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do art. 16 deste Provimento .”

Art. 11. Altera o “caput” do art. 29 do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. *O Órgão de Execução, nos autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, poderá expedir recomendações devidamente fundamentadas, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como aos demais interesses, direitos e bens cuja defesa lhe caiba promover.*”

Art. 12. Altera o “caput” do art. 31 do Provimento n.º 26/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. *Quando o fato investigado em inquérito civil ou procedimento preparatório constituir, em tese ou concretamente, ilícito penal, a respectiva promoção de arquivamento deverá explicitar as providências adotadas a respeito (ajuizamento de ação penal, proposta de transação, pedido de extinção de punibilidade, promoção de arquivamento perante o juízo competente, requisição de Inquérito Policial, Termo Circunstanciado ou remessa de peças ao Órgão de Execução do Ministério Público com atribuições).*”

Art. 13. O art. 32 do Provimento n.º 26/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. *O Órgão de Execução remeterá, trimestralmente, à Corregedoria-Geral do Ministério Público relatório de inquéritos civis e procedimentos preparatórios em tramitação na Promotoria de Justiça.*”

Art. 14. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

BOLETIM N.º 512/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
José Delfino Griz da Silva	3433277/1	09/10/2007 a 06/10/2012

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 513/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- a contar de 06 de novembro de 2012, a Dra. MARIA IVONETE MATTOS ANDRADE, Promotora de Justiça, ID n.º 3427684, para exercer as funções de Promotora-Corregedora (Port. 3718/2012).

DECLARAR

- a contar de 06 de novembro de 2012, a perda de classificação da Promotora de Justiça Dra. MARIA IVONETE MATTOS ANDRADE, ID n.º 3427684, no cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Reg. Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, em virtude de designação para exercer as funções de Promotora-Corregedora (Port. 3719/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 424/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00794.00094/2012-6.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de novembro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 425/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00730.00114/2012-9.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 1º de novembro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3711/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais resolve PRORROGAR, com fulcro no Artigo 212 da LCE n.º 10.098/94, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, SPU.PR.01055.00128/2012-4, por sessenta (60) dias, a contar do dia 04 de novembro de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de outubro de 2012.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 511/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 30 de outubro de 2012, a servidora KARLA PERSCH, ID n.º 3602613, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste órgão (Port. 3685/2012).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 23/10/2012, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", PEDRO FERNANDO SEIBEL, tendo entrado em exercício em 01/11/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 1004-0900/12-3 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/12

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. as sanções de multa, no valor de R\$ 1.072,30 (mil e setenta e dois reais e trinta centavos), e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, com a consequente inscrição no CFIL/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de novembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3027-09.00/11-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/11 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.; OBJETO: aquisição do item abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNIT.
1	MICROCOMPUTADOR	300	DELL/ OPTIPLEX 3010 DT	R\$ 2.049,00

VALOR TOTAL: R\$ 614.700,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228; FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09 e Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05, 40/04 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 5 de novembro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 367/2012

Resultado do Edital nº 351/2012 – REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO (DEMP 25/10/2012)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00989/2012-1, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº 351/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 368/2012

Resultado do Edital nº 352/2012 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 25/10/2012)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00990/2012-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoos>), o resultado das remoções referentes ao Edital nº 352/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM N.º 507/2012
AVISO N.º 88/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de Novembro de 2012, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº IC.00832.00256/2012: Apresentante: Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis ANP/UFRGS. Investigado: Comércio de Combustíveis Palmeiras Ltda. Local: RS. Apurar eventual comercialização de combustível (óleo diesel) com vício de qualidade. 02) Processo nº IC.00832.00268/2012: Apresentante: Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis ANP/UFRGS. Investigado: Comércio de Combustíveis Wallauer Ltda. Local: RS. Eventual comercialização de combustível (óleo diesel) com vício de qualidade. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 03) Processo nº IC.00829.00128/2007: Possíveis irregularidades em contratações realizadas pela UERGS, em 2006. Requerente: Lucia Silva e Silva. Requerido: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS. Local: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 04) Processo nº IC.01202.00136/2011: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de PPCI do Condomínio Residencial Plaza Umbu, localizado na Rua Umbu, 45, nesta Capital. Interessados: Maria da Graça Maciel da Silva e Município de Porto Alegre. Investigado: Condomínio Residencial Plaza Umbu. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 05) Processo nº IC.00722.00050/2011: Objeto: averiguar dano ambiental na empresa Metapack Máquinas para Embalagens, localizada na Rua Luiz Milani, 109, Bairro Vila Nova, Bento Gonçalves, face a existência de atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de embalagens, sem licença ambiental do órgão competente. Investigado: Metapack Máquinas para Embalagens. Local do Fato: Rua Luiz Milani, 109, Bairro

Vila Nova, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 06) Processo nº IC.00761.00021/2012: Inquérito Civil instaurado para apurar a ocorrência de poluição sonora nas dependências do Supermercado Rede Vivo, estabelecido no município de Encruzilhada do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos:** 07) Processo nº PI.00807.00002/2011: (descrição não informada). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 08) Processo nº IC.00814.00170/2011: Possível mau trato contra espécie canina. (abandono). Local: Novo Hamburgo. Investigado: a apurar. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 09) Processo nº IC.00862.00031/2011: Apurar informações acerca da implementação do piso salarial profissional nacional na rede municipal de ensino básico, tendo como investigado o Município de Passo do Sobrado. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 10) Processo nº IC.00882.00052/2011: Irregularidades no posto de combustível de responsabilidade da empresa investigada Claro Valentin Aires ocorrido no Município de São Francisco de Paula. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 11) Processo nº IC.00889.00033/2006: Possível ato de improbidade administrativa na gestão do Poder Executivo Municipal de Santo Expedito do Sul, no exercício de 2004. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 12) Processo nº IC.00928.00007/2012: Apurar a exploração de jogos de azar, com uso de máquinas caça-níqueis, em Linha Fundinho, Vera Cruz-RS ("Bar Verde"), por parte de Cristian Luis Wegner. **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 13) Processo nº IC.01128.00161/2011: Objeto: averiguar supostas irregularidades no armazenamento de bens patrimoniais/materiais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre. Partes: Secretaria Municipal de Saúde; Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Local dos fatos: Porto Alegre. 14) Processo nº IC.01128.00235/2003: Objeto: investigar irregularidades constatadas no Hospital Vila Nova em vistoria realizada pela Equipe de Vigilância em Serviços de Saúde - Documento 195/03. Requerente: Município de Porto Alegre, por sua Secretaria Municipal da Saúde. Investigado: Hospital Vila Nova. Município: Porto Alegre. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina:** 15) Processo nº IC.00791.00007/2010: Assunto: apurar irregularidades e fraudes em eventos para vereadores. Partes: Ilvo Roehrs. Local: Doutor Maurício Cardoso-RS. 16) Processo nº IC.00791.00016/2011: Objeto: extração de pedras com dano ambiental. Local: distrito industrial de Horizontina. Partes: Ernani Stoll e Otacílio José Arenhardt. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 17) Processo nº PI.00801.00059/2012: Objeto: apurar conduta da Brigada Militar diante de ocorrência de furto de veículo ocorrido na localidade de Nossa Senhora Consoladora, na cidade de Ibiraiaras. Local: Município de Ibiraiaras/RS. Investigado: Brigada Militar de Ibiraiaras/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

Justiça Cível de Osório: 18) Processo nº IC.01211.00007/2011: Averiguar notícia acerca da inobservância das normas de acessibilidade no prédio da sede do Serviço Notarial de Osório, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 635, Centro, Osório/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 19) Processo nº IC.01212.00024/2010: Supostas irregularidades no processo licitatório, promovido pelo Município de Maquiné, através da Carta Convite nº 62/2010; bem como na destinação de postes doados pela Companhia Estadual de Energia Elétrica, tendo como investigado o Município de Maquiné. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 20) Processo nº IC.(1)00820.00056/2000: Apurar a prática de queimada de campo, realizada por Norberto Armando Wentz, na propriedade localizada às margens da BR 285, na localidade de Pulador, distrito de Passo Fundo, no ano de 2000, tendo como investigado Norberto Armando Wentz e como requerente o 3º BABM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 21) Processo nº IC.00824.00038/2009: Objeto: danos ao meio ambiente, através da execução de obras civis, em desconformidade com a licença expedida pelo órgão ambiental. Local: Rodovia RS/737 em Arroio do Padre. Investigados: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER) e Construtora Pelotense Ltda. 22) Processo nº IC.00824.00088/2011: Objeto: abastecimento de veículos - oficina mecânica sem o devido licenciamento. Local: Pelotas. Investigado: Joaquim Francisco Bordagorry de Assunção Mello. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago:** 23) Processo nº IC.01223.00013/2010: Apurar possível deficiência na obtenção de consultas médicas pelo convênio do IPERGS na cidade de Santiago/RS. Investigado: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 24) Processo nº IC.00889.00019/2012: Objeto: dreno em banheiro. Local: São José do Ouro. Investigado: Jandir Dal Moro. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 25) Processo nº IC.00922.00025/2011: Objeto: analisar os atos do Prefeito municipal de Uruguaiana relativos ao tratamento deferido aos médicos que atuam junto ao instituto do coração e da UTI Coronariana do Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana e aos respectivos contratos, que supostamente configuram atentado à lei de improbidade administrativa, consistente em quebra dos princípios administrativos, em especial aos da impessoalidade, moralidade, legalidade e eficiência. Investigado: José Francisco Sanchothene Felice, Prefeito municipal. Local: Uruguaiana/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 26) Processo nº IC.00829.00048/2010: Representantes: Ara Maria Ramos Ulrich; André Souza Dos Santos; Valmor Ozelami Campanha. Representado: DAER. Possível ilegalidade da Resolução Normativa nº 5.219/10, do Conselho de Tráfego do DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, por conter exigências restritivas da livre concorrência no setor de serviços especiais de transporte coletivo. Local do fato: Porto Ale-

gre. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 27) Processo nº IC.00711.00016/2009: Apurar degradação ambiental, causada pela queima de resíduos sólidos, sem licença do órgão competente. Local do fato: Major Cezimbra Jacques, s/n, Alegrete/RS. Investigado: Laureano Daniel Rodrigues de Souza. 28) Processo nº IC.00711.00061/2007: Apurar degradação ambiental, por atos de abuso, maus tratos a animais silvestres, domésticos, nativos. Local do fato: Rua Alvaro Inacio de Medeiros, 101, B. Atlântida, Alegrete/RS. Investigado: Adão Romário Grillo Vaz. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 29) Processo nº IC.00722.00116/2011: Objeto: averiguar atividade de capina química. Investigado: Elisabete da Silva Nicodemo. Local do fato: Rua Angelo Marcon, 1521, Bairro São Roque, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 30) Processo nº IC.00734.00003/2011: I - Investigação de dano ambiental;. II - Av. das Indústrias, 405 - Campo Bom. III - Curtureme Lucini. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 31) Processo nº IC.00745.00026/2011: Objeto: possíveis danos ambientais decorrentes de intervenções em área de preservação permanente. Investigado: Oscar Ló, Rua João CR da Cunha, 314, Garibaldi/RS. Local: Rodovia São Vendelino, s/n, Santa Clara Baixa, Carlos Barbosa/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 32) Processo nº IC.00771.00033/2012: Objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem LO. Investigado: Calçados Labo Ltda. Local: Farroupilha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 33) Processo nº IC.00777.00036/2010: Objeto: omissão do Município de Gaurama (vigilância sanitária) em aplicar sanções aos infratores por falta de norma regulamentadora. Partes: Município de Viadutos/RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Vilmar Demarco. Local: Município De Viadutos/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 34) Processo nº IC.00780.00018/2010: objeto: dano ambiental consistente no corte de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. Investigados: Empreendimentos e Construções Lagoa Ltda. e Claidi Valerius. Local: Faixa de domínio da RST 153, Município de Getúlio Vargas, defronte ao lote rural nº 36, situado na Linha Três, Segunda Seção de Erechim. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 35) Processo nº IC.00792.00015/2009: Objeto: investigar o uso de água de poço artesiano situado na Rua Diniz Dias, sem outorga do DRH. Local: Ibirubá. Investigado: Aldoir Jorge Sandri. 36) Processo nº IC.00792.00019/2010: Objeto: investigar a notícia obtida na Peça de Informação nº 11/2009, desta Promotoria de Justiça, de que o estabelecimento investigado, Industrial Agrícola Fortaleza Importação e Exportação Ltda., estaria utilizando água do poço artesiano situado na RS 223, Km 51, na cidade de Ibirubá/RS, sem possuir outorga do Departamento de Recursos Hídricos;. Local: Ibirubá/RS;. Investigado: Industrial Agrícola Fortaleza Importação e Exportação Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 37) Processo nº IC.01233.00001/2012:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

Canalização de esgoto cloacal sem tratamento ao Arroio Bühler. Município: Ivoti/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 38) Processo nº IC.00820.00077/2010: Verificar eventual venda e depósito irregular de GLP, localizada na Rua Padre Antonio Vieira, 857, Passo Fundo/RS, tendo como requerente iniciativa ministerial e como investigado José Rezoli Carvalho. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 39) Processo nº IC.00820.00079/2012: Prática de danos em APP - abertura de açude, ocorrida no interior de Ernestina, tendo como requerente o 2º Grupo Ambiental de Carazinho, e como investigado Edemar Bloedov. 40) Processo nº IC.00820.00394/2010: Danos em área de preservação permanente por depósito de lixo, localizada na Rua Santo Alegre, no Bairro Vera Cruz, tendo como investigados o Município de Passo Fundo e os moradores da Rua Santo Alegre, Bairro Vera Cruz, nesta cidade e como requerente o Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas - GESP. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 41) Processo nº PI.00824.00025/2007: objeto: poluição visual decorrente da instalação de placas (outdoors) ao longo da Avenida Adolfo Fetter. Local: Pelotas. Investigado: Jose Candido Couto Dornelles. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 42) Processo nº PI.00872.00390/2009: Investiga a ocorrência de dano ambiental na Localidade de Restinga Seca, as margens da BR 344, no Município de Santo Ângelo - RS, tendo como investigado Jair da Costa Passos. **Encaminhado por Designação Excepcional - Paula Regina Mohr:** 43) Processo nº PI.00872.00084/2011: Verificação da situação dos adolescentes Lira e Joel Leal Gonçalves, tendo como requerido o Município de Vitória das Missões. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 44) Processo nº IC.00901.00003/2011: Apurar ocorrência de dano ambiental decorrente do exercício da atividade de lavagem de veículos sem o devido licenciamento ambiental, tendo como investigada a empresa denominada "Lavagem e Borracharia do Adriano", localizada na Rua Tiradentes, esquina com a Rua Antão De Farias, Bairro Centro, em Sapiranga/RS. 45) Processo nº IC.00901.00039/2007: Dano ambiental em decorrência do exercício da atividade de lavagem de veículos sem o devido licenciamento ambiental. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 46) Processo nº IC.00915.00022/2012: Denúncia da Senhora Noeli Soares Antunes de esgoto a céu aberto em frente à residência sito à Rua Rebouças, n.º 977, Bairro Zona Nova, em Tramandaí. **RELATORA: CONSELHEIRA ANA MARIA SCHINESTCK:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 47) Processo nº PI.00834.00011/2012: Objeto: averiguar exercício de atividades por professora da rede pública estadual de ensino, ante denúncias de conduta inadequada e irregular em face de alunos da EEEF Duque de Caxias - n/c, com ocorrência de atitudes de negligência e desrespeito, despreparo para as funções e falta de estrutura emocional para a função. Local: Porto Alegre/RS. Partes: EEEF Duque de Caxias, João Gabriel Groenendal e 1ª CRE/SEDUC. **Encaminhado por Promo-**

toria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 48) Processo nº IC.00832.00146/2012: Apresentante: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. Reclamante: Ângela Hackbart Conde. Investigada: Expresso Embaixador Ltda. Local: RS. Apurar eventual lesão aos consumidores que utilizam a modalidade de transporte coletivo em pé em grandes distâncias, embora respaldada a oferta pela Ordem de Serviço nº 19/1994 do DAER/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 49) Processo nº IC.01128.00065/2008: Objeto: averiguar notícia de conduta homofóbica, consistente em agressões físicas e verbais, referente à abordagem da travesti M. M. Local dos fatos: Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 50) Processo nº IC.01202.00017/2011: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de PPCI no estabelecimento comercial localizado na Av. Assis Brasil, nº 2744, nesta Capital. Interessada: coletividade. Investigado: proprietário do estabelecimento. 51) Processo nº IC.01202.00091/2012: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de risco de colapso estrutural do prédio localizado na Av. Cristóvão Colombo, 832, nesta Capital. Investigado: Ecco-Salva. Interessada: coletividade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha:** 52) Processo nº IC.00717.00024/2011: Evandro Salva, residente na Rua Augusto Toniollo, Centro de Putinga, próximo ao cemitério, possui chiqueiro e aviário que emitem líquidos que desembocam em fonte de água natural na propriedade de Claudete Guerini. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 53) Processo nº IC.00728.00050/2004: Objeto: verificação da ocorrência de dano ambiental decorrente de pulverização de agrotóxicos sobre lavouras de propriedades vizinhas, em razão de condições climáticas adversas na oportunidade da aplicação dos mencionados produtos químicos. Investigado: Aviação Coriscal, Cooperativa Agrícola Cachoeirense Ltda. (CORISCAL). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 54) Processo nº IC.01127.00021/2010: Apurar suposta lesão aos direitos dos consumidores, alunos do Curso Supletivo Instituto Educacional Professor Huberto Rohden, localizado na Rua Érico Veríssimo, 470, nesta cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 55) Processo nº IC.00732.00043/2011: Apurar dano ambiental causado pela realização de aterramento sem licença de órgão ambiental competente em APP, pelo Sr. João Luís Medeiros Lemes, residente na Rua Gustavo Emiliano Xavier, 380, em Arambaré/RS. 56) Processo nº IC.00732.00107/2006: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa cometido pelo Sr. José Ênio Brandeburski (investigado), ex-prefeito de Chuvisca/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 57) Processo nº IC.00734.00028/2005: I - Loteamento irregular em zona rural;. II - Bairro Vila Rica, Campo Bom;. III - Olaria Negócios Imobiliários Ltda e Paulo Roberto Leão. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 58) Processo nº IC.00735.00009/2012: Objeto: apurar possíveis irregularidades



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

na comercialização de produtos de origem animal, sem a inspeção industrial e sanitária pela autoridade competente. Investigados: a) Olmiro Miguel da Rosa ME, CNPJ nº 00.931.164/0001-32, com sede na localidade de Sítio Tunes, interior do Município de Braga (RS); e b) Olmiro Miguel da Rosa, brasileiro, casado, filho de Tancredo Miguel da Rosa e de Idalina Picinini da Rosa, nascido em 30 de julho de 1958, natural de Ibirubá (RS), residente na localidade Sítio Tunes, interior do Município de Braga (RS). Local: localidade Sítio Tunes, interior do Município de Braga (RS). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 59) Processo nº IC.00739.00062/2008: Objeto: apurar possíveis irregularidades ou ato de improbidade nos repasses de verbas públicas ao Instituto Pestalozzi. Partes: Instituto Pestalozzi de Canoas e Município de Canoas (investigados). Local: Canoas. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 60) Processo nº IC.00949.00035/2012: Averiguar eventual descarte irregular de resíduos sólidos no terreno localizado na Avenida José Serafim de Souza n.º 514, Bairro Santo Antônio, em Capão da Canoa, possivelmente realizado pelo Sr. Luiz Carlos Machado dos Santos, residente na Rua São Vendelino, n.º 76, Bairro São Jorge, em Capão da Canoa. 61) Processo nº IC.00949.00074/2011: Averiguar eventual realização do procedimento de capina química por parte do Sr. Amílto da Silva Padilha, cuja atividade é expressamente proibida pela Portaria n.º 16/94, expedida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e pela FEPAM, já que dá causa à poluição. **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 62) Processo nº IC.00748.00169/2011: Objeto: falta de atendimento na rede pública de saúde. Investigada: Secretaria Municipal de Saúde de Caxias do Sul. Local: Caxias do Sul, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 63) Processo nº IC.00754.00018/2007: Apurar ocorrência de dano ambiental na propriedade de Nelson Lauxen, sita na BR 158, Km 185, Município de Cruz Alta/RS, em decorrência do descarte irregular de resíduos provenientes do processo de fundição, em desacordo com a legislação ambiental. Investigado: Nelson Lauxen. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 64) Processo nº IC.00760.00021/2012: Apurar eventual irregularidade em licitações realizadas no ano de 2010, pela administração municipal do Município de Doutor Ricardo/RS, para a aquisição de gênero alimentícios e de limpeza. Investigados: Nilton da Silva Rolante, Alvimar Lisot e Supermercados Lisot Ltda. Local: Município de Doutor Ricardo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul:** 65) Processo nº IC.00761.00012/2011: Trata-se de Inquérito Civil instaurado nesta Promotoria de Justiça visando apurar supostos atos de improbidade administrativa praticados por Conceição Deromar Krusser, Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul nos anos de 2001 a 2004, e por Rogilberto de Piero Nunes, então Secretário Municipal de Educação de Encruzilhada do Sul, no mesmo período. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 66) Processo nº IC.00763.00035/2012: Averiguar irregularidades referentes

à cobrança do serviço público de água pela CORSAN no Município de Erechim. Investigado: CORSAN de Erechim; Interessados: Gilmar Grazziotin e Jandir Pedro Barbisian. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 67) Processo nº IC.00766.00010/2011: Verificar a utilização da praça "Carta Testamento" pelo SESI, no centro de Estância Velha. Investigado: Serviço Social da Indústria-SESI e Município de Estância Velha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 68) Processo nº IC.00777.00002/2011: Objeto: descumprimento pelo investigado de condicionantes da licença de operação expedida pela FEPAM. Partes: Empresa Robe Serviços de Reciclagem Ltda., representada por seu proprietário Gilberto Adão Carelli, Juliano Wietzycoski ME, e empresa Nova Era Indústria de Mineralização Ltda. Local: Gaurama, Viadutos e Paulo Bento/RS. 69) Processo nº IC.00777.00009/2010: Objeto: em tese, irregularidades em contratos oriundos de licitação para prestação de serviço - transporte escolar. Partes: Prefeitura Municipal de Gaurama-RS. Local: Município de Gaurama-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 70) Processo nº IC.00782.00025/2007: Objeto: supressão de vegetação nativa, nas modalidades descapoeiramento e roçada de sub-bosque, atingindo área de preservação permanente (topo de morro, nascentes, córrego), dentro da poligonal que delimita área da mata atlântica, sem possuir licença do Órgão Ambiental Competente. Local: Estrada Rodagem para Quilombo, 537, Bairro Três Pinheiros, Gramado/RS. Partes: Afonso Edio Rodrigues dos Santos. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 71) Processo nº IC.00783.00091/2011: Objeto: apurar existência de atividade comercial (chaveiro) sem alvará de funcionamento. Investigado: a apurar. Local: Gravataí/RS. 72) Processo nº IC.00783.00163/2008: Objeto: possíveis irregularidades no funcionamento de oficina mecânica. Investigado: Adão dos Santos Gomes. Local: RS 020, 17364, Morungava, Gravataí/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 73) Processo nº IC.01233.00005/2010: Empresa de beneficiamento e secagem de couro com licença de operação vencida. Local: Rua Pedro Carlos Holler, 369 no Município de Ivoti. Investigado: Valdir Antônio Machado. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 74) Processo nº IC.00801.00049/2011: Objeto: apurar cobrança indevida pelo Município de valores para a realização de obras. Investigado: Município de Lagoa Vermelha. Local: Município de Lagoa Vermelha/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 75) Processo nº IC.00814.00038/2012: Possível negligência com animal da espécie canina por parte do Canil Municipal de Novo Hamburgo. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Canil Municipal de Novo Hamburgo. 76) Processo nº IC.00814.00166/2011: Possível tentativa de remover duas árvores históricas ao lado do Hospital Regina, na Av. Dr. Maurício Cardoso. Local: Av. Maurício Cardoso, n.º 117, Novo Hamburgo. Investigado: Associação Congregação de Santa Catarina. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 77) Processo nº IC.00818.00049/2007: Eventual dano ambiental ocasionado



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

por ter em depósito produto de origem vegetal (30 metros de madeira para lenha), localizado na Esquina Scherer, em palmeira das Missões, tendo como investigado Albano Carlos Richter, como interessado 2º Grupo Ambiental de Frederico Westphalen/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 78) Processo nº IC.00820.00083/2012: Prática de agressão à fauna - aves em cativeiro, ocorrida em Ernestina/RS, tendo como requerente o 2º Grupo Ambiental de Carazinho e como investigada Nelci Maria Werner. 79) Processo nº IC.00820.00389/2009: Objeto: verificar, provocar e articular a regularização de loteamento situado no Município de Ernestina/RS. Local do fato: Ernestina, RS. Requerente: iniciativa ministerial. Investigado: Lordi Helena Koche. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 80) Processo nº PI.00820.00092/2012: Verificar a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades administrativas e/ou atos ímprobos no Município de Coxilha, referente à licitação - Carta Convite para aquisição de uniformes - realizada no Município de Coxilha, tendo como requerente iniciativa ministerial e como investigado o Município de Coxilha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 81) Processo nº IC.00852.00130/2008: Objeto: apurar eventual emissão de materiais poluentes pela empresa investigada acima dos limites permitidos gerando poluição atmosférica. Requerente: de ofício. Investigado: Yara Brasil Fertilizantes S.A. Local: Rio Grande/RS. 82) Processo nº PI.00852.00067/2011: SIGILOS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 83) Processo nº PI.00861.00069/2011: Identificar possível solicitação de contraprestação em moeda nacional para realizar intervenção cirúrgica pelo médico Hans Dieter Wartchow. Paciente: Elvio José Filiciani. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 84) Processo nº IC.00865.00024/2012: Objeto: investigar dano ambiental consubstanciado em manter em cativeiro, apanhar pássaro silvestre sem autorização do órgão competente, em desacordo com a legislação em vigor. Local do fato: Santa Maria. **Encaminhado por Designação Excepcional - Paula Regina Mohr:** 85) Processo nº PI.00872.00025/2011: verificar a venda/fornecimento de anabolizantes e esteroides para adolescentes que frequentam o estabelecimento denominado Academia Pittbull, na cidade de Santo Ângelo, tendo como investigado a Academia Pittbull. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja:** 86) Processo nº IC.00878.00058/2006: Prestação de contas do Poder Executivo Municipal de São Borja referente ao exercício de 2003. Investigado: José Pereira Alvarez. Local dos fatos: São Borja - RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Francisco José Borges Motta:** 87) Processo nº IC.00883.00028/2009: Possível ato de improbidade administrativa através da contratação de serviços de advocacia, sem justificativa plausível, e com dispensa de licitação, praticado pelo investigado Baltazar Balbo Garagorri Teixeira, no município de São Gabriel. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 88) Processo nº IC.00888.00001/2010: Descrição: reciclagem de lixo

sem licenciamento ambiental. Local: São José do Norte/RS. Parte: Adão Eli da Silveira Miguel e Biasotto e Cia. Ltda. (investigados). **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 89) Processo nº IC.00907.00062/2012: Objeto: apurar denúncia em concurso público. Local: Município de Ibirapuitã. Investigado: Município de Ibirapuitã. **Encaminhado por Designação Excepcional - Andrea da Silva Uequet:** 90) Processo nº IC.00930.00035/2010: Averiguar os problemas no Programa da Saúde Mental da Criança e do Adolescente, no Município de Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARRALO INÁCIO: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 91) Processo nº IC.00829.00113/2007: Requerente: CAGE. Requerido: Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SAA. Local: Porto Alegre. Possíveis irregularidades na autorização de uso, pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, de área do PEEAB, durante os eventos Expointer, à Associação Brasileira dos Criadores dos Cavalos Crioulos- ABCCC, bem como na sua execução. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 92) Processo nº IC.01202.00181/2011: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ineficácia e má conservação da faixa de pedestres da Av. Edvaldo Pereira Paiva, nas proximidades da rotatória que liga as Avenidas Augusto de Carvalho e Aureliano de Figueiredo Pinto, nesta Capital. Interessada: Nathália Beduhn Schneider. Investigado: Município de Porto Alegre. **Encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios:** 93) Processo nº PI.01203.00023/2012: Possíveis irregularidades no Edital 11/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para provimento de diversos cargos, no que tange à exigências para o preenchimento das vagas de Bibliotecário Pesquisador Judiciário Classe R. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 94) Processo nº PI.00722.00036/2012: Averiguar reclamação acerca do barulho excessivo proveniente do parque de diversões instalado no Bairro Botafogo, Bento Gonçalves. Investigado: Município de Bento Gonçalves. Local do fato: Bairro Botafogo, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 95) Processo nº IC.01220.00002/2012: Apuração dos fatos e adoção das providências legais cabíveis quanto a eventual irregularidade na delegação do serviço de transporte coletivo em prazo superior ao previsto pela Lei Orgânica Municipal. **Encaminhado por Designação Excepcional - Alexandre Porto França:** 96) Processo nº IC.00748.00103/2011: Objeto: possíveis irregularidades na ampliação do terminal de passageiros do aeroporto de Caxias do Sul. Partes: Almir Rodrigues Alves (representante), Estado do Rio Grande do Sul (representado). Local: Caxias do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 97) Processo nº IC.00780.00003/2007: Objeto: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas e exóticas, em área considerada de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Curtume Rio Grandense Ltda. Local: Rua Alexandre Bramatti, nº 226, Santa Catarina, Getúlio Vargas, RS. **Encaminhado por Promotor**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 98) Processo nº IC.00783.00086/2011: Objeto: apurar eventual improbidade administrativa por uso indevido de recursos públicos. Local: Loteamento Jardim das Acácias, em Gravataí/RS. Investigado: João Manoel Soares da Costa. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 99) Processo nº IC.00794.00078/2009: Objeto: apurar dano ambiental decorrente de impedimento da regeneração natural da vegetação em Área de Preservação Permanente, com aterramento e obstrução de um córrego, na Localidade de Rincão dos Casalini, interior do Município de Coronel Barros/RS. Investigado: Antonio Casalini Sobrinho, residente na Localidade de Rincão dos Casalini, interior de Coronel Barros/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 100) Processo nº IC.00814.00142/2011: Atos de abuso e maus tratos contra animal da espécie canina. Local: Rua Floradora, nº 169, B. Roselândia - Novo Hamburgo. Investigado: Alcir Passaia. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 101) Processo nº IC.01211.00031/2009: Supostas irregularidades no processo de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte, exercício de 2007, tendo como investigados Márcio Dimer Biasi e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação dos Municípios do Litoral Norte (CIS-AMLINORTE). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 102) Processo nº IC.00820.00181/2006: Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente na prática de exercício irregular de atividade. Investigado: Posto de Abate Ficagna. Local do fato: Passo Fundo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 103) Processo nº Pl.00872.00037/2012: Auferir a regularidade do estabelecimento comercial situado na Rua Marechal Floriano, nº 1058, na cidade de Santo Ângelo, de responsabilidade de Epaminondas Motta Netto (investigado). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 104) Processo nº IC.00882.00023/2011: Queima de campo de responsabilidade do investigado Juliano Reis Teixeira ocorrido no Município de São Francisco de Paula. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 105) Processo nº IC.00924.00070/2012: Apurar dano ambiental consistente emprego de fogo em atividade agropastoril em área de campo nativo sem autorização dos órgãos ambientais competentes, atingindo uma área de 4,92ha. Local: BR 116, KM 31, no Município de Vacaria/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Claur Dian. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 508/2012

AVISO N.º 89/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de Novembro de 2012, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Designação Excepcional - Paula Regina Mohr:** 01) Processo nº SD.00872.00001/2012: verificação da eventual conduta inadequada do servidor que presta serviços de motorista junto ao Conselho Tutelar de Santo Ângelo, tendo como investigado L. V. B. F. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 02) Processo nº PA.00783.00101/2012: objeto: verificar e acompanhar a situação do município de Gravataí/rs relativamente ao IC.01393.00003/2010, cujo objeto é "averiguar as estruturas municipais de fiscalização e tutela do meio ambiente da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos". **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO VARALO INÁCIO: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 03) Processo nº PA.(1)00824.00175/1999: objeto: corte de mata ciliar na margem do Arroio Pelotas (APP). Local: Pelotas. Investigado: Pampeano Produtora Artística. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 509/2012

AVISO N.º 90/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de Novembro de 2012, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 01) Processo nº



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

PA.00949.00115/2012: averiguar a situação dos pescadores artesanais do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, os quais vêm tendo suas áreas reduzidas em prol da prática do surf. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

BOLETIM N.º 510/2012

AVISO N.º 91/2012

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 13 de Novembro de 2012, ou nos 15 dias subsequentes, às 09h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 01) Processo nº IC.01128.00018/2012**: objeto: averiguar a não aprovação da proposta orçamentária SES/RS 2012 pelo Conselho Estadual de Saúde. Local dos fatos: Estado do Rio Grande do Sul: Requerente: Conselho Estadual de Saúde. Requerido: Estado do Rio Grande do Sul, por sua Secretaria Estadual de Saúde. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO
EDITAL Nº 05/2012 – VACARIA**

A Promotoria de Justiça de Vacaria, através de seu Promotor Diretor Luís Augusto Gonçalves Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário de nível superior do curso de Direito para atuar junto às Promotorias de Justiça Cível e Promotorias Criminais da Comarca.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	06/11 à 20/11/2012
Publicação do resultado da avaliação curricular (Primeira Etapa)	21/11/2012
Aplicação das provas (Segunda Etapa)	23/11/2012
Resultado da Prova (Segunda Etapa)	27/11/2012
Realização das entrevistas (Terceira Etapa)	29/11 à 30/11/2012
Publicação do resultado e da classificação final	Até 04/12/2012

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da Promotoria de Justiça de Vacaria, localizada na Rua Dona Laura, nº 84, em Vacaria/RS.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/ Direito de instituições de ensino conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o 4º e 8º semestre do Curso de Direito.

2.3 O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vaga junto à Promotoria de Justiça Cível de Vacaria e 01 (uma) vaga junto às Promotorias de Justiça Criminal, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR) para as vagas que vierem a vagar em qualquer das Promotorias de Justiça da Comarca.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 4,57 (quatro reais e cinquenta e sete centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **06 de novembro 2012 a 20 de novembro de 2012, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Vacaria**, localizada na Rua Dona Laura, nº 84, em Vacaria/RS, fone (54) 3231-3644, **das 09h às 18h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante:

4.2.1 Preenchimento do Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 Certidão que o candidato está matriculado, no mínimo, no 4º (quarto) período/semestre do curso de graduação em Direito, em entidade de ensino oficial ou reconhecida e, no máximo, no penúltimo período/semestre; e;

4.2.3 Certidão das notas obtidas nos últimos 02 (dois) períodos/semestres do curso.

4.3 No ato da inscrição o candidato, querendo, receberá cópia integral deste edital.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção compreende três etapas, sendo a primeira de avaliação curricular; a segunda de prova de redação; e a terceira, de entrevista individual.

5.1 DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1.1 Na fase de avaliação curricular, será analisado o histórico escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte aqueles que apresentarem a maior média nas notas obtidas nos 02 (dois) semestres letivos imediatamente anteriores ao processo de seleção, até o máximo de 06 (seis) candidatos por vaga para a mesma Promotoria de Justiça (e desde que a média global dos mesmos configure, no mínimo, nota 7,0).

5.1.2 Na hipótese da entidade de ensino frequentada pelo candidato adotar o sistema de conceitos, será feita a sua conversão, para a aferição da média das notas, pelo seguinte critério:

- 1.conceito A ou nota 04 - nota 10,0
- 2.conceito B ou nota 03 - nota 8,5
- 3.conceito C ou nota 02 - nota 7,0
- 4.conceito D ou nota 01 - nota 5,0
- 5.conceito E ou nota 00 - nota 3,5

5.1.3 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

5.2 DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA



O resultado desta etapa será divulgado no dia 21 de novembro de 2012, por meio de Edital afixado no local onde foram realizadas as inscrições.

5.3 DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

5.3.1 Os candidatos classificados na etapa da avaliação curricular serão submetidos à prova de redação, com duração de 01 (uma) hora, versando sobre tema jurídico, a qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) linhas.

5.3.2 A redação adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta azul ou preta. Não será permitido o uso de máquina de escrever ou microcomputador/notebook.

5.3.3 Não será permitida, ainda, a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

5.3.4 À redação será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 2ª etapa.

5.4 DIA E LOCAL DA PROVA

5.4.1 A prova de redação será realizada no dia 23 de novembro de 2012, às 09h30min, na Promotoria de Justiça de Vacaria, na Rua Dona Laura, nº 84, Vacaria/RS, devendo os candidatos comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o documento de identidade.

5.5 DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES

5.5.1 Serão classificados, para a 3ª etapa, os candidatos que obtiverem a média aritmética, entre a avaliação curricular e a prova de redação, superior ou igual a 7,0 (sete).

5.5.2 O resultado dos candidatos classificados para a 3ª etapa (cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas), será divulgado no dia 27 de novembro de 2012, por meio de Edital afixado no local onde foram realizadas as inscrições.

5.5.3 Será permitido ao candidato impugnar, tão somente, a sua colocação na lista de classificados para a terceira etapa, por erro no cálculo de sua média final. Dita impugnação deverá ser dirigida ao Diretor da Comarca de Vacaria e protocolada, na Secretaria, em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do resultado.

5.6 DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

5.6.1 A entrevista individual será realizada pelo Promotor de Justiça perante cuja Promotoria haja vaga a ser preenchida entre os dias 29 e 30 de novembro, e avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para os serviços afetos à função.

5.6.2 Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo selecionados por aquele Órgão do Ministério Público, serão mantidos na lista para entrevista perante os demais – considerando que a seleção do candidato ficará condicionada à prévia concordância do Promotor de Justiça perante cuja Promotoria o estagiário deverá officiar.

5.6.3 Selecionado o candidato, ele será admitido na vaga se cumprir os requisitos legais a seguir discriminados.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

6.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

6.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

6.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

6.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

6.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

6.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

6.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

6.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

7.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

7.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

7.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

7.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

7.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

7.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANE-XO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

7.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 06 de novembro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1053

7.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

7.3.7 fotocópia do CPF;

7.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

7.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

7.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

7.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

7.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

7.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

7.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

7.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

7.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

8.2 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

9.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido aos responsáveis pelo processo seletivo.

VACARIA, 05 novembro de 2012.

LUÍS AUGUSTO GONÇALVES COSTA,

Promotor de Justiça,

Diretor da Comarca de Vacaria.